



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Sérgio Amaral Scala

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00001204-1 (Inquérito Administrativo 10.2019.00000468-0).

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de Providências.

Despacho: Versam os autos sobre manifestação do Indiciado, Promotor de Justiça C.J.O.F., em Inquérito Administrativo, após o devido processo legal, inclusive, com apresentação de Defesa e Alegações Finais pelo Acusado, remessa de Relatório Final por parte da Comissão Processante e julgamento de Embargos de Declaração e Embargos de Embargos de Declaração, interpostos pelo Representado. Ao final, requer o Indiciado: a) absolvição, por ausência de fato apto; b) alternativamente, o reconhecimento de nulidade absoluta de todo o procedimento administrativo; c) a apuração dos fatos trazidos no bojo da manifestação. Considerando o fim da instrução processual e a manifestação do Acusado, neste momento, não ser meio próprio para reexame da causa, bem como em face de ausência de previsão legal, quer seja na Lei Complementar nº15/1996 ou no Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, indefiro os pleitos do Indiciado, tendo em vista a impertinência do momento e do meio utilizado, conforme referido alhures. Intime-se o Indiciado, pessoalmente, e seu advogado, via email, da Decisão contida às fls. 474/482 dos autos. Intime-se o Indiciado e o Advogado, via e-mail, do presente despacho. Publique-se.

Proc: 02.2021.00002227-2.

Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cuida-se de requerimento assestado pelo Promotor de Justiça ora em atividade substitutiva na 50ª Promotoria de Justiça da Capital, do qual se depreende anseio da revogação da Portaria PGJ nº 151/2021, lavrada no processo administrativo nº 02.2020.00001853-1. Dessume-se, da análise do mencionado processo, ter havido pleito de arquivamento de inquérito policial subscrito pelo titular da 50ª Promotoria de Justiça de Maceió que, após indeferimento judicial e análise da Assessoria Técnica desta Procuradoria Geral de Justiça, ensejou a designação do requerente para funcionar nos autos, isto, porque, em atividade cumulativa na aludida 50ª Promotoria de Justiça, consoante asseverado alhures. Suscitou, o Promotor de Justiça/requerente, em atuação cumulativa na 50ª Promotoria de Justiça de Maceió, não ter legitimidade para exercer suas atribuições perante a 12ª Vara Criminal da Capital. Constata-se, após análise no Sistema de Automação da Justiça e-SAJ, tramitar o processo judicial nº 0800470-66.2020.8.02.0001 na 12ª Vara Criminal e que, à vista da Resolução CPJ nº 2/2021, encontra-se a 50ª Promotoria de Justiça da Capital legitimada para atuar perante à 12ª Vara Criminal de Maceió. Sendo assim, apontadas todas estas efemérides, indefiro o pleito inicial. Comunique-se, por e-mail institucional, ao Promotor de Justiça designado/requerente. Após, observadas as cautelas de estilo. Arquive-se.

Proc: 02.2021.00002322-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00002324-9.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 46ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2021.00002424-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0157/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, e da certidão de fl. 41, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00002494-8.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00002616-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento parcial da matéria, com remessa de traslado dos autos à 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00002624-6.

Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2021.00002663-5.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal e dano. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência do MP. Discordância do Juiz de Direito. Remessa dos autos para os fins do art. 28 do CPP. Violência de gênero. Inexistência. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça". Devolvam-se os autos Juízo de origem.

Proc: 02.2021.00002712-3.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00002716-7.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Setor de Protocolo, às fls. 16/17, evoluam os presentes autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2021.00002776-7.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, com traslado ao MPF e à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00002779-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 7ª Procuradoria de Justiça Cível.

Proc: 02.2021.00002799-0.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00002780-1.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc:02.2021.00002783-4.

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente as remessas de fls. 6/8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00002803-3.

Interessado: 13ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - JFAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2021.00002826-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl.6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00002853-3.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc:02.2021.00002858-8.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo, às fls. 7/8, remeta-se cópia do Proc. SAJMP n. 02.2020.00001580-1, ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2021.00002863-3.

Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - Nudesap/Caop.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente as remessas de fls. 4/6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00002886-6.

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2021.00002894-4.



Interessado: Superior Tribunal de Justiça - STJ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00002902-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à FTMP/AL - Covid-19.

Processo Administrativo nº 20.08.1496.0000001/2021-27
Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho.
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca
Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 29). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

Processo Administrativo nº 20.08.1560.0000004/2021-50
Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca
Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 23). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

Processo Administrativo nº 20.08.0284.0000424/2020-93
Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca
Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 31). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000812/2021-90
Interessado: Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB.



Assunto: Requerendo cessão de uso do aplicativo "Transporte Legal".

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1322.0000013/2020-82.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo os Processos de Atividades – "Área Meio: "Solicitação de registro contábil e liquidação de despesas de serviços" e "Solicitação de registro contábil e liquidação de despesas de serviços de aquisição de bens". Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito

GED: 20.08.0284.0000942/2021-72.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o Processo de Atividade – "Área Meio: "Acompanhamento de evento". Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, DESPACHOU NO DIA 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 02.2021.00002295-0.

Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a intimação das partes para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto às fls. 143/151.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de maio de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0000879/2021-27

Interessada: Secretaria Geral do CNMP.

Assunto: Recomendação CNMP n. 81, de 28 de abril de 2021. Proposta de Recomendação. Altera a Recomendação CNMP n. 77, de 14 de outubro de 2020, para recomendar a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, dos concursos públicos realizados no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à interessada, para conhecimento. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000947/2021-34

Interessada: Secretaria Geral do CNMP.

Assunto: Relatório de Gestão do GAECO/MPRN 2020.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional – CAOP e à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, para os fins de direito. 2. Informe-se à interessada as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000917/2021-68

Interessada: Adriana Gomes Moreira dos Santos, Presidente da Comissão Local das Tabelas Unificadas.

Assunto: Atualização da tabela unificada.

Despacho: Ao considerar as informações apresentadas pela Promotora de Justiça Adriana Gomes Moreira dos Santos, Presidente da Comissão Local das Tabelas Unificadas, encaminhem-se os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação, para providências.



GED: 20.08.0284.0000938/2021-83

Interessado: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Pedido de Providências n. 1.00474/2021-84.

Despacho: Ao considerar o envio de informações ao interessado, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 27 de maio de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 223, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade ao anexo I, do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021, inserto nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 224, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00002317-1, RESOLVE designar o Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar nos Autos nº 0800022-90.2017.8.02.0036. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 225, DE 27 DE MAIO DE 2021 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do MP – Área Jurídica., para exercer, cumulativamente, o cargo de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais da servidora ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES AMARAL, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 372, de 3 de julho de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 226, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00002483-7, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de



Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP e ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, para atuarem conjuntamente com a 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no Protocolo Unificado nº 02.2021.00001888-8, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 227, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00002022-0, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP e ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, no Proc. nº 02.2021.00002482-6, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 228, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo GAECO, na audiência do dia 4 de maio transato, na 2ª Promotoria de Justiça de Marechal, relativa ao Proc. 0722242-48.2018.8.02.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 229, DE 27 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00002851-1, RESOLVE designar os Doutores ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, GIVALDO DE BARROS LESSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3º Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, e ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, 58º Promotor de Justiça da Capital, para funcionarem conjuntamente com a 50ª Promotoria de Justiça da Capital, nos Autos nº 0002108-36.2021.8.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO/2020 A ABRIL20201						
20RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)						
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)					
	LIQUIDADAS					
DESPESA COM PESSOAL						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.778.587,06	12.179.936,30	11.796.496,45	12.049.901,77	12.072.544,14	11.813.600,00
Pessoal Ativo	9.171.709,57	9.669.956,39	9.338.948,56	9.418.396,85	9.396.547,38	9.391.600,00



Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.407.727,14	8.889.968,98	8.548.382,51	8.713.454,91	8.608.489,96	8.447.968,96
Obrigações Patronais	763.982,43	779.987,41	790.566,05	704.941,94	788.057,42	943.707,41
Benefícios Previdenciários						
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.606.877,49	2.509.979,91	2.457.547,89	2.631.504,92	2.675.996,76	2.422.141,41
Aposentadoria, Reserva e Reforma	2.606.877,49	2.509.979,91	2.457.547,89	2.631.504,92	2.675.996,76	2.422.141,41
Pensões						
Outros Benefício Previdenciários						
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	-	3.667,72	12.355,34	6.100,48	-	255,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	3.286,02	12.355,34	384,18	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		381,70	-	5.716,30	-	255,29
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		11.778.587,06	12.176.268,58	11.784.141,11	12.043.801,29	12.072.544,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (V) (§ 13º, art 166 da CF)						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF						
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único dp art 22 da LRF)						
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)						

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladora Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador– CRC: 007796/O-3

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes



processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00002883-3

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA

Natureza: Encaminha cópia integral do processo nº 2021.17052929377.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.17052929377.AINF.IMA)

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00002886-6

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Solicita orientação sobre a qual órgão no Ministério Público pode fazer representação

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00002892-2

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2021.15030984793.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2021.15030984793.AINF.IMA)

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2021.00002894-4

Interessado: Superior Tribunal de Justiça - STJ

Natureza: Ofício de intimação para a SESSÃO VIRTUAL da Segunda Turma com início em 1/6/2021

Assunto: Ofício de Intimação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001218/2021-73

Interessado: Dr. Kleytionne Pereira Sousa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001214/2021-84

Interessado: Francisco Ernesto Agra Cavalcante Filho – Analista desta PGJ.

Assunto: Licença paternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001206/2021-09

Interessado: Thiago Pacheco Andrade Pereira – Analista desta PGJ.

Assunto: Licença paternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001210/2021-95

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000220/2021-24

Interessado: Diogo Lessa dos Santos Melo – Técnico desta PGJ.



Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Maio de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Numero do cadastro: 06.2017.00000040-0 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Prestação de Contas
Numero do cadastro: 06.2017.00000568-3 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Ministério Público do Trabalho Assunto: Desvio de Função

Numero do cadastro: 06.2017.00001169-6 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ana Paula Simons Jucá de Farias Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 06.2018.00000247-9 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA Assunto: Crime contra a administração ambiental

Numero do cadastro: 06.2018.00000260-2 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Fábrica de Laticínio Tantt/ Daniel Bernardo da Silva Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Numero do cadastro: 06.2018.00000262-4 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Itamar da Silva Feitosa Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Numero do cadastro: 06.2018.00000377-8 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Município de Girau do Ponciano Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo

Numero do cadastro: 06.2018.00000504-3 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: Mães de alunos de Pindorama Assunto: Transporte

Numero do cadastro: 06.2018.00000613-1 Origem: 63ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Comissão de Direitos Humanos da OAB - Seccional Alagoas ALBERTO LUIZ MONTEIRO XAVIER LINS Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

Numero do cadastro: 06.2018.00000934-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Marcelo Daniel de Barros Melo Assunto: Enriquecimento ilícito

Numero do cadastro: 06.2018.00000947-2 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Ormino de Mendonça Uchôa Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 06.2019.00000245-0 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Djalma Silva Torres Neto Assunto: Ambiental

Numero do cadastro: 06.2019.00000330-5 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Município de Girau do Ponciano Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2019.00000459-2 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Município de Novo Lino Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 06.2019.00000480-4 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 06.2019.00000523-6 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Diogo Vasconcelos de Freitas Cavalcanti Assunto: Recursos Hídricos

Numero do cadastro: 06.2019.00000610-2 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: GILDSON GOMES DA SILVA Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2019.00000650-2 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 06.2019.00000661-3 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Assunto: Poluição

Numero do cadastro: 06.2019.00000672-4 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: CONSELHO REGIONAL DE



EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS - CREF19/AL. ARENA FITNESS Assunto: Tempo de espera na fila
Numero do cadastro: 06.2019.00000889-9 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Denise Guimaraes de Oliveira, 10ª Procuradoria de Justiça Cível Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2019.00000907-6 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2020.00000038-5 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Cicero José da Silva Assunto: Poluição
Numero do cadastro: 06.2021.00000016-7 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2021.00000044-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Flora
Numero do cadastro: 01.2019.00003780-6 Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela Partes: MPEAL - 62 Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade
Numero do cadastro: 06.2017.00000201-0 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Associação Nacional dos Auditores dos Tribunais de Contas do Brasil - Audicon Assunto: Provimento derivado de cargo público
Numero do cadastro: 06.2017.00000211-0 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Adriano caetano de Oliveira Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis
Numero do cadastro: 06.2017.00000779-2 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: CPM BRAXIS S.A. Assunto: Pagamento Atrasado / Correção Monetária
Numero do cadastro: 06.2019.00000562-5 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Assunto: Dano ao Erário
Numero do cadastro: 06.2019.00000860-0 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS . Assunto: Crime contra a administração ambiental
Numero do cadastro: 06.2019.00000861-1 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Tribunal Regional do trabalho - 19ª Região Município de Colônia de Leopoldina Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2019.00000862-2 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: NIELSON MENDES DA SILVA Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2019.00000869-9 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Anônimo Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2019.00000875-5 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: EDMILSON ROBERTO DA SILVA Assunto: Membros e Servidores
Numero do cadastro: 06.2019.00000898-8 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Britos, Tribunal de Contas do Estado Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2019.00000901-0 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: RAFAEL RODRIGUES DE ALCANTARA, PROCURADOR TITULAR DA 3ª PROCURADORIA DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO D Assunto: Enriquecimento ilícito
Numero do cadastro: 06.2019.00000906-5 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - NUDEMA Assunto: Fauna
Numero do cadastro: 06.2019.00000909-8 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL Assunto: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Numero do cadastro: 06.2019.00000910-0 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Assunto: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Numero do cadastro: 06.2019.00000911-0 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Adriano Jorge Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2020.00000035-2 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: José Nilson Barreto dos Santos, conhecido por Nilson Rezador" Wilmário Valença Silva Júnior Assunto: Taxa de Ocupação
Numero do cadastro: 06.2020.00000205-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Complexo Hospitalar Manoel André (chama) Assunto: Tempo de espera na fila
Numero do cadastro: 06.2020.00000259-4 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 06.2020.00000433-7 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Fabiana da Rocha Santos e outra Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Numero do cadastro: 02.2019.00005471-6 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto:
Numero do cadastro: 02.2020.00006703-3 Origem: 33ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Josinaldo José dos Santos Assunto:
Numero do cadastro: 02.2020.00006777-7 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto:



Numero do cadastro: 02.2021.00000410-8 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00001060-0 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MPE 13ª PJC Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00001061-0 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MPE 13ª PJC Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00001156-4 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00001281-9 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto:

Numero do cadastro: 02.2021.00001550-5 Origem: 33ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Josinaldo José dos Santos Assunto:

Numero do cadastro: 05.2020.00001321-4 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: Segurança em Edificações

Numero do cadastro: 05.2020.00001356-9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Dever de Informação

Numero do cadastro: 05.2020.00001390-3 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Dever de Informação

Numero do cadastro: 05.2020.00001442-4 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Violação aos Princípios Administrativos

Numero do cadastro: 05.2020.00001812-0 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Recursos Hídricos

Numero do cadastro: 05.2020.00001829-7 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Poluição

Numero do cadastro: 05.2021.00000006-7 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Conselho da Comunidade

Numero do cadastro: 05.2021.00000321-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 05.2021.00000322-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 05.2021.00000351-0 Origem: 63ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Numero do cadastro: 05.2021.00000352-0 Origem: 63ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Numero do cadastro: 05.2021.00000364-2 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Tempo de espera na fila

Numero do cadastro: 05.2021.00000430-8 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Numero do cadastro: 05.2021.00000522-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Numero do cadastro: 05.2021.00000562-9 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Numero do cadastro: 05.2021.00000579-5 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Assunto: Dano ao Erário

Numero do cadastro: 05.2021.00000581-8 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Assunto: Abuso de Poder

Numero do cadastro: 05.2021.00000583-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: Assunto: Relações com Sindicato / Associação de Classe

Cumpra informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/Al.

Maceió, 27 de maio de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas – ad hoc

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE



ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo administrativo: E:01500.0000012569/2021

Unidade Repassadora: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.192/0001-69, com endereço na Av. General Hermes, nº 80, Centro, Maceió/AL, representado por seu Secretário, George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o n.º 964.415.347-20.

Unidade Recebedora: Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, com endereço na Rua Dr. Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.

Do Objeto: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto proporcionar o levantamento, a análise e a avaliação de informações de investigados em relação a crimes tributários, fraudes estruturadas e outros ilícitos, bem como, outros projetos e atividades relacionadas.

Da Justificativa: Necessidade de promover a recuperação de créditos tributários e a persecução penal, buscando identificar pessoas físicas e jurídicas responsáveis tributários e terceiros envolvidos em fraudes societárias operadas por laranjas, testas de ferro e avatares.

Da Descentralização dos Créditos: O objeto deverá ser efetivado à conta dos Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual, da Unidade Gestora 410018 – SEFAZ, – Elemento de Despesa 31.90.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Militar.

Da Vigência: O presente termo de execução descentralizada vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Unidades Responsáveis:

Procurador-Geral de Justiça de Alagoas Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Secretário George André Palermo Santoro.

Data da assinatura: 20 de abril de 2021.

*Republicado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Mundial Refrigeração Eireli-me (CNPJ nº 27.390.535/0001-72).

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de condicionadores de ar, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, Pregão Eletrônico nº 10/PGJ/2020, conforme processo GED 20.08.0287.0000196/2021-90.

Do Valor: R\$ 32.733,32 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Data da assinatura: 27 de maio de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Cesar Fortaleza Medeiros (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Claro S. A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto a aquisição de serviço de telecomunicações – Internet Banda Larga Móvel, com Tecnologia 3G/4G, mediante fornecimento de Chips de dados e modems USB, em regime de comodato que serão destinados a membros e servidores, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes no Termo de Referência; Ata de Registro de Preço PGJ/AL nº 06/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 e Processo Eletrônico nº 20.08.1330.0000071/2021-42 e respectivos anexos.

Da Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 03/2021, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005; Lei 8.666/93.

Do Valor: R\$ 92.232,00 (Noventa e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 27 de maio de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ademir Batista da Silva Junior e Geraldo



José Vasconcelos Vilar (Representantes legais da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2021.00000192-2
Portaria Nº 0017/2021/PJ-Viços

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, diante do contido na NF n.º 02.202100000508-4, onde se verifica informações encaminhadas pelo Disque Denúncia, dando conta de violações de direitos de criança e adolescente ocorrido no município de Mar Vermelho, à míngua de maiores elementos, inclusive quanto às pessoas atingidas e supostos agressores, tendo sido vencido o prazo de averiguação da referida notícia de fato, resolve, nos termos do art. 7º da Resolução 174/17 do CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando complementar as informações trazidas para averiguação da notícia e delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto e, para tanto, determina:

1. Requisitar do Conselho Tutelar de Mar Vermelho a averiguação do fato no local indicado;
2. Solicitar da Polícia Civil a averiguação do fato, a fim de que, se for o caso, instaure o competente inquérito policial;
3. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
4. Determina ainda dar publicidade a presente portaria publicando a mesma no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Viçosa, 27 de maio de 2021.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA